



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 13/2022**

Secção Permanente | 14.09.2022

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remunerações	>> 5
Remuneração por acumulação de funções	>> 5
Incompatibilidades	>> 12
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 13
■ ADITAMENTO	>> 14
Remuneração por acumulação de funções	>> 14
Ponto Extra	>> 14



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Oswaldo Pina**;

Procuradores da República, Dr.^{as} **Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a **Ana Cristina de Lima Vicente**.



■ ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
 - a) Ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ nos artigos 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), 136.º e 79.º do EMP, determinar a acumulação de funções relativa Srs. Procuradores de Ílhavo, Drs. **Mónica Cristina Fraústo Travessa, Ana Paula da Silva Carvalho**, e de Oliveira do Bairro, Drs. **Ana Margarida Gonçalves dos Reis Cabral e Tiago Filipe Abrantes Rodrigues** com a Procuradoria e Juízo de competência Genérica de Vagos, no período compreendido entre os dias 20 de abril e 15 de julho de 2022, ratificando-se os atos praticados;
 - b) Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, ser o sentido provável da decisão o de parecer ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa Srs. Procuradores de Ílhavo, Drs. **Mónica Cristina Fraústo Travessa, Ana Paula da Silva Carvalho**, e de Oliveira do Bairro, Drs. **Ana Margarida Gonçalves dos Reis Cabral e Tiago Filipe Abrantes Rodrigues** com a Procuradoria e Juízo de competência Genérica de Vagos, no período compreendido entre os dias 20 de abril e 15 de julho de 2022, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, proceder à reafecção, com efeitos a 01 de setembro de 2022, e pelo período de seis meses, ratificando-se os atos eventualmente praticados:

- a) da Sr.ª procuradora da República, Dr.ª **Cláudia Andreia Dias Guerreiro**, colocada, como auxiliar, na área de Família e Menores, aos Juízos de Instrução Criminal e Central Criminal de Setúbal, podendo serem-lhe afetos processos de inquérito para acompanhamento nas diversas fases processuais;
- b) da Sr.ª procuradora da República, Dr.ª **Maria de Lurdes Guerreiro Geadas**, colocada, como auxiliar, na área laboral, à Procuradoria junto dos Juízos de Família e Menores de Setúbal, e
- c) da Sr.ª procuradora da República, Dr.ª **Célia Maria Lavinhas Veigas** colocada na Procuradoria junto dos Juízos Locais Criminais de Setúbal à Procuradoria junto dos Juízos de Trabalho de Setúbal.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Votou contra o Dr. Osvaldo Pina.

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à reafecção, com efeitos a 01 de setembro de 2022, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados, do Senhor Procurador da República, **Dr. Manuel António do Rosário Nunes**, colocado na comarca de Lisboa, juízos do trabalho de Lisboa, ao lugar de Dirigente da Procuradoria do Trabalho de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



Conselho Superior do Ministério Público

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade autorizar que os senhores Procuradores da República Drs. **Cláudia Joana Lima Abreu** colocada no juízo de competência genérica de Almeida e **Luís Filipe Amaro Nunes de Sousa Rego**, colocado no juízo de competência genérica de Trancoso, exerçam, em regime de acumulação, funções no juízo de competência genérica de Celorico da Beira, desde 1 de setembro de 2022 e pelo período de 6 meses ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar o exercício cumulativo de funções na 2.ª Secção do DIAP daquela comarca dos Senhores Procuradores da República Dr. **Gonçalo Maria Leite Marinho Falcão Gomes**, Dr.ª **Aida Filipa Ferreira da Silva** e Dr.ª **Dora Filipa Milheiro Esteves**, colocados, respetivamente, nos juízos de competência genérica e secções do DIAP de Castro Daire, de São Pedro do Sul e de Oliveira de Frades, enquanto se mantiver a ausência do serviço do Senhor Procurador da República ali colocado Dr. Pedro Miguel de Almeida Ribeiro, com efeitos desde 01 de setembro de 2022 e até ao regresso do respetivo titular, ou até ou ate que seja colocado magistrado proveniente do XXXVI Curso, caso este ocorra antes, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa ao Sr. procurador da

República Dr. **Pedro Ribeiro Soares**, colocado no TAF de Ponta Delgada com os Juízos de Família e Menores de Ponta Delgada, designadamente com a tramitação dos inquéritos tutelares educativos que deram entrada naqueles juízos após 19 de abril de 2022 e todos os demais que deem entrada naqueles juízos, desde o dia 01 de setembro de 2022 e pelo período de seis meses, ratificando-se os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade proceder à reafecção, com efeitos a 01 de setembro de 2022, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados, da Senhora Procuradora da República, **Dr.ª Isabel Maria Leão Cardoso Aguiar Antas Martins**, colocada na comarca do Porto, Porto-DIAP, à procuradoria e juízos locais cíveis do Porto.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

8. **Adiado**

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, Pedido de reafecção à Procuradoria dos juízos centrais cíveis do Porto e juízos cíveis da Póvoa de Varzim, da procuradora da República, Lic. Mónica Aristides Oliveira de Azevedo, colocada na Secção de Vila do Conde.

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que as Sras. Procuradoras da República, em funções na



Conselho Superior do Ministério Público

procuradoria e juízos locais e centrais cíveis de Gaia, Dr.^a **Susana Maria Ferreira Moura** e Dr.^a **Mafalda Maria Paiva Fernandes** exerçam, em regime de acumulação, funções com serviço da procuradoria e juízos do Comércio de Gaia, desde 1 de setembro de 2022 e pelo período de 6 meses ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

Remunerações

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em posicionar a Sr.^a Procuradora da República Dr.^a **Maria de Fátima Mateus Ramos** no índice remuneratório 220, desde 01 de setembro de 2021 e enquanto esteve colocada, por despacho da Sr.^a PGRegional de Lisboa, no Juízo do Trabalho de Vila Franca de Xira, por referência às disposições conjugadas do art. 157.º com o item “*Procuradores da República referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 83.º, no n.º 1 do artigo 157.º, nos n.ºs 2 e 3 do artigo 160.º, n.º 1, do artigo 162.º e no n.º 2 do artigo 164.º do presente Estatuto*” do Anexo II do EMP.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

Remuneração por acumulação de funções

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, à Sr.^a Procuradora da República, Dr.^a **Ana Maria Martins Ferreira**, colocada em Celorico de Basto, pagamento pela acumulação de serviço que assegurou,

entre 27 de janeiro de 2020 e até 15 de julho de 2021, com o serviço de Fafe do DIAP da Comarca de Fafe na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 29 de setembro e 15 de novembro de 2021, relativa ao Senhor Procurador da República Dr. **Pedro André Correia de Sousa Ferreira**, enquanto esteve colocado na Procuradoria de competência genérica de Celorico de Basto, com as funções de representação do Ministério Público em julgamentos e respetiva secção de processos de Cabeceiras de Basto, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Sr. procurador da República, Dr. **Alberto Figueiras de Campos** na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período correspondente entre os dias 19 de abril e 18 de julho de 2022.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso



Conselho Superior do Ministério Público

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª procuradora da República, Dr.ª **Susana Ramos Pereira** em 1/5 do seu vencimento na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período correspondente entre os dias 08 de novembro de 2021 e 08 de fevereiro de 2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Srs. procuradores da República, Dr. **Fernando Jorge Graça de Paula Jacob**, colocado em Setúbal – Comércio e Dr.ª **Florbela Reis Fernandes de Almeida**, colocada em Setúbal – Central Cível, com as funções junto do juízo Cível e dos juízos de execução de Setúbal, acometidas à Sr.ª procuradora da República Dr.ª Olga Sofia Domingues Trinta e Melo, no período compreendido entre 16/02/2022 e 16/06/2022, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª procuradora da República Dr.ª **Paula Tavares**

Carreiro Delmar Soares, colocada em Lisboa Oeste – Sintra, juízos locais criminais – J2, com o juízo de pequena criminalidade de Sintra J2, no período compreendido entre 05 de março e 31 de agosto de 2020, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 9 de Dezembro de 2021 e 17 de maio de 2022, relativo ao Sr. Procurador da República Dr. **Nuno Miguel Martins Viegas**, colocado no Juízo Central e Local Cível de Portimão, as funções de representação do Ministério Público junto do Juízo de Comércio de Lagoa na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Nicole Carneiro Neto**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo, pagamento pela acumulação de serviço que asseguraram, entre 1 de março e 31 de maio de 2022, com as funções no juízo de competência genérica de Pinhel, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 12 de abril e 27 de maio de 2022, relativa aos Srs. Procuradores da República, Drs. **Ana Cláudia Estrela Dias** e **Emanuel André Ré de Melo**, colocados no Juízo de Competência de Fronteira, com as funções no Juízo Local Criminal de Portalegre, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Srs. procuradores da República Dr.ª **Ana Elisa Santos**, colocada no Juízo Local Criminal de Almada – J1 com as funções do J1 do Juízo Local Cível, e metade do serviço correspondente à respetiva Procuradoria e Dr. **Delmar Soromenho**, colocado nos Juízos Locais Cíveis de Almada (exercendo agora apenas funções junto do J2 do Juízo Local Cível, bem como metade do serviço da respetiva Procuradoria) com o J3 do Juízo Local Criminal, no período compreendido entre 08.03.2022 e 08.06.2022, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

21. *Adiado*

Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136º, n.º 1 do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, dos procuradores da República, na comarca de Lisboa Oeste:

- *Lic. Plácido Mariano Conde de Sousa Rodrigues Fernandes – Secções de Cascais e Oeiras do DIAP da comarca;*
- *Lic. Raquel Alexandra Alves da Encarnação – Procuradorias da área criminal da comarca.*

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de março e 7 de junho de 2022, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Susan Vitorino Salgueiral**, colocada no Juízo Central do Trabalho de Loures, com as funções junto do Juízo Central do Comércio de Vila Franca de Xira na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª procuradora da República, Dr.ª **Ana Manuela Costa Fernandes**



Conselho Superior do Ministério Público

em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período correspondente entre os dias 21 de fevereiro e 21 de maio de 2022.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.^a procuradora da República Dr.^a **Sónia Ferreira**, colocada no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, em 2/5 do seu vencimento e quanto aos Srs. Procuradores da República Dr.^a **Alexandra Matias**, **Irene Oliveira** colocadas no Juízo Central Cível de Santa Maria da Feira e **Jorge Esteves** colocado no lugar de Dirigente de Secção de Santa Maria da Feira, em 1/5 do seu vencimento, no período compreendido entre 11 de setembro e 02 de novembro de 2021.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Sr. procurador da República Dr. **Tiago de Oliveira Gomes**, colocado como efetivo no Juízo Local Criminal / DIAP de Oliveira de Azeméis com o Juízo de competência Genérica de Vale de Cambra, no período compreendido entre 02.09.2021 e 02.11.2021, em 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa:

- a) à Sr.^a procuradora da República Dr.^a **Maria Manuela Pereira Carvalho**, colocada no Juízo Local Cível e Juízo de Execuções de Ovar, com as do Juízo Central Cível de Aveiro, no período compreendido entre os dias 11/09/2021 e 11/03/2022 em 1/5 do seu vencimento, e
- b) às Sr.^{as} Procuradoras da República Drs. **Irene Espinheira de Oliveira**, colocada no Juízo Central Cível de Santa Maria da Feira, **Mónica Cristina Fraústo Travessa** e **Ana Paula da Silva Carvalho**, colocadas no Juízo de competência genérica de Ílhavo, com as do Juízo Local Cível de Aveiro, no período compreendido entre 15/11/2021 e 12/01/2022, em 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

27. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 16 de fevereiro e 15 de maio de 2022, relativa às Senhoras Procuradoras da República Dr.^a **Isabel Maria Rosa Furtado Cabral Gomes da Costa**, **Ana Margarida Campos de Sousa Dinis** e **Maria Luísa Gomes Madeira Henriques de Almeida**, enquanto estiveram colocadas, respetivamente, no Juízo do Trabalho de Lamego, no Juízo de Família e Menores de Viseu e nos Juízos Central



Conselho Superior do Ministério Público

e Local Cíveis, de Comércio e de Execução de Viseu, com as funções junto do Juízo de Família e Menores de Lamego da comarca de Viseu, na proporção mensal de 1/5 dos seus vencimentos.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

28. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Srs. Procuradores da República Drs. **Anabela Fernandes Marques Rodrigues**, colocada no Juízo misto de família e menores e do trabalho de Vila Praia da Vitória com o juízo de competência genérica e secção do DIAP de Ponta Delgada em Santa Cruz da Graciosa, e **do Paulo Manuel Ribeiro Rebelo**, colocado no Juízo local cível de Ponta Delgada com o Juízo de competência genérica e secção do DIAP de Ponta Delgada de Vila do Porto, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período correspondente entre os dias 01/09/2021 e 08/11/2021.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

29. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Senhores Procuradores da República, Dr. **José Carlos Regalado Codeço**, Dr. **Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando** e Dr. **Carlos Filipe Lima Precês Ferreira**, que exercem as funções de assessores na coadjuvação da Procuradora Geral Regional, com

o desempenho de funções de representação em recursos penais e em matéria de cooperação judiciária internacional e de apoio ao Procurador-Geral Adjunto titular, sempre que a gravidade e a complexidade da investigação o exige, em inquéritos contra magistrados, pelo período de seis meses, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados, na proporção de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 01 de março e 31 de maio de 2022.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

30. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa à Sr.^a Procuradora da República, Dr.^a **Luzia Maria Pereira Alegria** colocada no Tribunal do Trabalho de Portalegre, com as funções do Juízo local Criminal de Portalegre ocorrida entre:

- 22 de dezembro de 2021 e 16 de Junho de 2022, na proporção, mensal, de 2/5 do seu vencimento;
- 17 de Junho e 15 de Julho de 2022 na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

31. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever



Conselho Superior do Ministério Público

ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa Drs. **Maria da Conceição Liberato Serra Caetano Gersão Ventura** e **António José Simões Pedro Seguro**, na proporção de 2/5 do seu vencimento, quanto ao período correspondente entre os dias 07 de março e 07 de junho de 2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

32. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Srs. procuradores da República Drs. **João José Nunes da Cruz, Sandra Oliveira Pontes, Madalena Paula de Jesus Magalhães e Jorge Manuel Baptista de Azevedo**, colocados, respetivamente nos J2, J3, J1 e J5 dos Juízos de Família e Menores do Porto, com o J4 dos Juízos de Família e Menores do Porto, na proporção de 1,25/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 09 de março e 09 de junho de 2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

33. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 09 de março e 09 de junho de 2022, relativo aos Senhores Procuradores da República Dr. **Luís Filipe A. Sousa Rego** e Dr.ª **Cláudia Joana Lima Abreu**, enquanto estiveram colocados,

respetivamente, na Secção de Satão do DIAP de Viseu/Juízo de Competência Genérica de Satão e na Secção de Moimenta da Beira do DIAP de Viseu/Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira- J2, com as funções junto da na Secção de Cinfães do DIAP de Viseu/Juízo de Competência Genérica de Cinfães, na proporção mensal de 1/5 dos seus vencimentos.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

34. *Adiado*

*Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Procuradoria do juízo local criminal de Viseu, das procuradoras da República Lics. **Paula de Almeida Esteves e Maria Isabel de Jesus Nunes Figueiredo**, colocadas, respetivamente, na Secção de Viseu do DIAP da comarca e na Procuradoria do juízo local criminal de Viseu.*

35. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Sr. procurador da República Dr. **Fernando Manuel Pereira**, colocado no juízo de competência genérica da Praia da Vitória, com o juízo de competência genérica de Santa Cruz da Graciosa, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período correspondente entre os dias 09 de março a 09 de junho de 2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



36. *Adiado*

*Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136.º, n.º 1 do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Procuradoria de Ponte de Lima, comarca de Viana do Castelo, dos procuradores da República Lics. **Ângela Mónica Oliveira Pereira da Costa**, colocada em Arcos de Valdevez, **Sara Abigail Pereira Gomes**, colocada em Ponte da Barca, e **Maria Manuela de Oliveira Pires**, colocada em Ponte de Lima.*

37. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa às Sras. Procuradoras da República, Dr.ªs **Maria Gabriela Jorge Gonçalves**, **Maria Manuel Cachim Saraiva Rocha** e **Susana Filipa Paredes Leandro**, que exercem as funções de assessoras na Procuradora Geral Regional de Lisboa, com o desempenho de funções de representação em recursos penais e de apoio ao Procurador-Geral Adjunto titular, no período compreendido entre 01 de fevereiro e 15 de julho de 2021, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

38. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 15 de março e 31 de agosto de 2021, relativa às Senhoras Procuradoras da República Drs. **Maria Florinda**

da Silva Teixeira e **Isaura Poças de Almeida Coimbra**, e ao Senhor Procurador da República Dr. **Felisberto José Carvalho Teixeira**, colocados na procuradoria e juízos de Família e Menores de Gaia, comarca do Porto, na proporção mensal de 1/5 dos seus vencimentos.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

39. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Sr. procurador da República Dr. **Pedro Manuel Simões da Cruz**, colocado no Juízo de pequena criminalidade de Sintra, com o juízo Local criminal de Sintra, J3 e as diligências de 6.ª feira da unidade de processos J2 deste mesmo juízo local, agendadas por uma Sr.ª Juiz auxiliar, e com a tramitação processual das duas unidades de processos do juízo de pequena criminalidade de Sintra, em substituição e durante o período de baixa da Sr.ª procuradora da República, Dr.ª Susana Maria da Silva Vicente Nunes Simões, no período compreendido entre os dias 18/02/2022 e 30/06/2022, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

40. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à



Conselho Superior do Ministério Público

Sr.^a procuradora da República Dr.^a **Ana Cristina Janeiro Valente**, colocada em Barreiro/Moita – Local cível, com as funções de Dirigente das secções do Barreiro, Moita e Montijo do DIAP e Procuradoria do Juízo de Instrução Criminal, no período compreendido entre os dias 07 de abril e 10 de maio de 2022, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

41. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa:

a) à Sr.^a procuradora da República Dr.^a **Maria Manuela Pereira Carvalho**, colocada no Juízo Local Cível e Juízo de Execuções de Ovar, com as do Juízo Central Cível de Aveiro, no período compreendido entre os dias 12 de março e 15 de julho de 2022 em 1/5 do seu vencimento, e

b) à Sr.^a Procuradora da República Dr.^a **Irene Espinheira de Oliveira**, colocada no Juízo Central Cível de Santa Maria da Feira, com as do Juízo Central Cível de Aveiro, no período compreendido entre os dias 12 de março e 15 de julho de 2022, em 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

42. *Adiado*

Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Procuradoria de Idanha-a-Nova, comarca de Castelo Branco, do procurador da República Lic. Luís Miguel Cristino da Silva Campos, colocado na Procuradoria do juízo central cível de Castelo Branco.

43. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 7 de fevereiro e até 4 de maio de 2022, relativa à Sr.^a Procuradora da República, Dr.^a **Carla Sofia Morais Cunha**, colocada na Procuradoria junto do Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro, com as funções na Procuradoria junto do Juízo de Competência Genérica de Mogadouro, desde 7 de fevereiro e até 4 de maio de 2022, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

Incompatibilidades

44. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nada haver a opor, nos termos do n.º 5 do artigo 107.º, a que a Senhora Procuradora Geral-Adjunta Dr.^a **Ana Teresa Pinto Leal** lecionou no Mestrado de Psicologia Forense do ISPA – Instituto Universitário, o módulo de «Direito e Sistemas de Justiça – Direito da Família e das Crianças», e participe como oradora na V pós-graduação em



Conselho Superior do Ministério Público

Direito das Crianças, Família e Sucessões, da Faculdade de Direito de Lisboa, na sessão subordinada ao tema: «O instituto da adoção e a sua importância na atualidade».

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

45. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Procurador da República Dr. **Manuel Frederico Lourenço Pacheco Ferreira**, a ministrar a duas turmas do 1.º e do 2.º ano do Curso de Técnico de Serviços Jurídicos no Instituto de Formação Profissional - INETE, os módulos de «Organização do Sistema Judiciário» – (duração de 25h) e “Magistratura Judicial e do Ministério Público”.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

46. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em conceder autorização para que a Senhor Procurador da República Dr. **Paulo Manuel Lemos Beleza Sepúlveda**, possa frequentar o 2.º ano do curso de mestrado em *Estudos sobre as Mulheres – Género, Cidadania e Desenvolvimento*, na Universidade Aberta, com início em outubro de 2022, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Prestação de serviço por magistrados jubilados

47. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade em fazer cessar a autorização concedida, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, para a continuação ao serviço do Senhor Procurador-Geral Adjunto jubilado, Dr. **Francisco Alexandre Nogueira Ferreira Amorim**, no Tribunal da Relação do Porto, com efeitos a 01 de setembro de 2022.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

48. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar após a sua jubilação e ao abrigo do disposto no artigo 191.º do Estatuto do Ministério Público, a continuação ao serviço, Senhor Procurador-Geral Adjunto jubilado, Dr. **António Manuel Santos de Prado e Castro** junto da Procuradoria-Geral Regional do Porto, até ao dia 31/12/2022.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

ADITAMENTO

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, proceder à reafecção, com efeitos a 01 de setembro de 2022, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados, do Senhor Procurador da República, **Dr. Alberto Figueiras de Campos**, colocada na comarca do Porto, Porto-Família e Menores, aos juízos de Família e Menores da Maia.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Absteve-se o Senhor Vice-Procurador Geral da República.

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções das Srs. procuradoras da República Drs. **Maria João de Abreu Clemente Duarte Vasques**, **Dulce Maria Pereira Costa** e **Sónia Patrícia Martins Setúbal**, destacadas na PGRReg. de Évora enquanto assessoras, com o desempenho de funções de representação em recursos penais e em matéria de cooperação judiciária internacional, pelo período de seis meses, com início a 05 de Setembro de 2022, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa ao Senhor Procurador da República, Dr. **Bernardo Joaquim Azevedo Evangelista Esteves Araújo**, colocado em Vila Nova de Cerveira, com a

Procuradoria e Juízo de competência Genérica Caminha, com efeitos a 05 de setembro de 2022, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Remuneração por acumulação de funções

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, aos Srs. Procuradores da República, Drs. **Sara Patrícia Pires Tomé**, **Andreia Cristina Chaves Barreira Rodrigues** e **Catarina Soares de Oliveira Barros**, colocados no Juízo Local Criminal de Elvas e Dr.ª **Joana Elisa Costa Moreira**, colocada no Juízo Local Cível de Portalegre, pagamento pela acumulação de serviço que asseguraram, entre 2 de fevereiro e 2 de maio de 2022, com as funções no Juízo Local Cível de Elvas, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Ponto Extra

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a reafecção da Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Joana Maria Piloto da Silva**, colocada na comarca de Braga/ Braga Central Criminal e Instrução à Central Criminal do Tribunal Judicial de Guimarães desde 1 de setembro e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota